



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## TERMO ADITIVO

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO (ON-LINE) E REDE CREDENCIADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS AFINS E PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/CORRETIVAS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) E LAVAGENS, DESTINADOS A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TRE/MA) E ABASTECER DOIS GRUPOS GERADORES, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 (SEI Nº 0006160-09.2021.6.27.8000 E 0004987-13.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por sua Presidente, a **Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP CEP: 06541-078 Fone/Fax: (19) 3518-7021 E-mail: [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br), neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Sra. **Ana Paula Teixeira**, portadora do CPF nº. 417.642.318-80 e RG nº. 49.030.49-0, celebram o presente termo aditivo contratual, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 12/2021, referente à prestação de serviços continuados de gerenciamento de sistema informatizado (on-line) e rede credenciada para aquisição de combustíveis, lubrificantes e produtos afins e para manutenções preventivas/ corretivas (com fornecimento de peças) e lavagens, destinados a atender à frota de veículos utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA) e abastecer dois grupos geradores, conforme autorização da Presidente deste Tribunal (Decisão nº 4394/2023 – doc. 1934918), nos autos do SEI nº. 0006160-09.2021.6.27.8000.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 15/10/2023 e término em 14/10/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR TOTAL ESTIMADO  | PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| 1    | Gerenciamento informatizado (on-line) para aquisição de <b>combustíveis</b> (gasolina, álcool, óleo diesel comum e S-10), <b>lubrificantes</b> e <b>produtos afins</b> em estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, de modo a abastecer dois grupos geradores e frota regular de veículos do TRE/MA (SUBANEXO I), bem como os veículos locados e requisitados pelo órgão durante o período eleitoral. | <b>R\$ 700.897,31</b> | 4,55%                                 |
| 2    | Gerenciamento informatizado (on-line) para <b>manutenção preventiva e corretiva - com fornecimento de peças - e lavagens</b> em estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, de modo a atender à frota regular de veículos deste tribunal (SUBANEXO I).                                                                                                                                                  | <b>R\$ 554.290,13</b> | 24,05%                                |

|  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
|  | <b>R\$ 1.255.187,44</b> |  |
|--|-------------------------|--|

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 1.255.187,44** ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral e Pleitos Eleitorais; UGR: 070380 - SEGET; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços e encargos - PJ e 33.90.30 - Material de consumo; Planos Internos: ADM MANVEI e ADM MATAUX.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2023, foram emitidas as notas de empenho nº 2023NE000435, 2023NE000436 e 2023NE000437, à conta da dotação especificada no item 3.1.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado e eletronicamente.

| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO                          | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Desembargador <b>JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA</b><br>Presidente | <b>ANA PAULA TEIXEIRA</b><br>Representante      |



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 22/09/2023, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Teixeira, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1947105** e o código CRC **291E8303**.

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| 0006160-09.2021.6.27.8000 | 1947105v3 |
|---------------------------|-----------|